



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO N° 88/2025-CONSUNI/UFAL**, de 05 de setembro de 2025.

**AUTORIZA “*Ad Referendum*”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO “PROJETO MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: DIAGNÓSTICO E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PARA O IPHAN”.**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.026667/2025-40;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 01/2025-TED 975419/IPHAN/2025;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável através do Despacho nº 199/2025-SECRETARIA da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP/UFAL;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 33/2025/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 33/2025 – GVR do Gabinete da Vice-reitoria;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**R E S O L V E “*Ad Referendum*” DO CONSUNI:**

**Art. 1º** Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do “Projeto Modernização Tecnológica para a Proteção do Patrimônio Cultural: Diagnóstico e Desenvolvimento de Soluções para o IPHAN” que tem como objetivo desenvolver ferramentas de software que apoiem a gestão eficiente do Patrimônio Cultural Nacional sob a égide do IPHAN por meio de ações como: diagnóstico dos sistemas e qualidade dos dados gerenciados pelo Iphan; desenvolvimento de uma plataforma para integração de dados; automatização a gestão do fluxo de processos de registro e tombamento de bens materiais e imateriais; divulgação do acervo de bens artísticos e culturais para a população e; implementação de ferramentas para observabilidade dos atores e ações vinculadas envolvidos na proteção do patrimônio cultural.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de setembro de 2025.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI**  
**VICE-REITORA (*EM EXERCÍCIO*)**